



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Portaria n.º 006 de 19 de fevereiro de 2014.**

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/016/2014, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios às fls. 33/34 parecer jurídico às fls. 35/37 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 42, 43,44 e 46, da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso II do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC nº 41/03, conceder **pensão vitalícia** ao **Sr. MARCELO RIBEIRO PENA**, RG n.º M366.861 SSP/MG, correspondente a totalidade da remuneração da servidora, Sra. Helena Celi de Oliveira Ribeiro Pena, falecida em 09 de fevereiro 2014.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2014.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**IPMU - Ubatuba, 19 de fevereiro de 2014.**

  
Sirleide da Silva  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.